LEI DE Nº 2.402, 02 de novembro de 1988

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.257, DE 28 DE AGOSTO DE 1987, QUE INSTITUIU NOVOS GRUPOS HIERÁRQUICOS NOS CARGOS OU FUNÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os Grupos Hierárquicos – GHS – Oficial de Serviços III, Agente Funerário II, gente Funerário III, Motorista III, Operador de Máquinas III, Telefonista II e Técnico de Nível Médio III, cujas atribuições e qualificações serão as estabelecidas nos anexos de I a VII que integram esta Lei.

Art. 2º O Anexo III-B e as Tabelas do Quadro de Análise das Classes e Classificação das Classes consubstanciados no Anexo IV, todos da Lei 2.257, de 26 de agosto de 1987, ficam alterados, respectivamente, pelos Anexos de VIII a X constantes da presente lei.

Art. 3º Os fatores de avaliação dos cargos ou funções de oficial de serviços I e Oficial de serviços II, constantes no Anexo III-C da Lei 2.257, passam a ser previstos nos Anexos XI a XII desta Lei.

Art. 4º A jornada de trabalho para o cargo ou função de Analista, constante do Anexo n III-C da Lei 2.257, fica estabelecida em 06 (seis) horas prevalecendo o nível de vencimento contido no Anexo VIII.

Art. 5º Fica concedido um adicional de 30% (trinta por cento), que será incorporado aos vencimentos atuais para os cargos de Secretário do Prefeito e Motorista do Prefeito, constantes no anexo III, código EX-03 e EX-04, respectivamente, da Lei 2.257, de 26 de agosto de 1987.

Art. 6º - Aos engenheiros profissionais, nos termos da Lei 5.194/66, de curso com duração inferior a 04 (quatro) anos, ficam assegurados os mesmos vencimentos que os atribuídos aos portadores de curso com duração superior, desde que comprovem, através de seu currículo, a condição plena para o exercício da profissão.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de novembro de 1988

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-056/1988
Publicada no Jornal Agente – nº 20 – de 21/111988 – Ano III

ANEXO I
OFICIAL DE SERVIÇOS III

GH: V
PONTOS: 174

Atribuições:

01. Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares:
    01.01 – Armador:
        - cortar, dobrar e montar armações de ferro para estruturas de concreto;
        - zelar pela conservação do equipamento usado.
    01.02 – Bombeiro:
        - executar serviços de instalação hidráulica em prédios da Prefeitura e logradouros públicos.
    01.03 – Carpinteiro:
        - selecionar, medir e cortar madeiras;
        - confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira;
        - operar máquinas próprias para os serviços de carpintaria;
        - preparar formas para concreto;
        - confeccionar móveis para uso dos órgãos da Prefeitura; repara-los.
    01.04 – Eletricista:
        - realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral;
        - relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos;
    01.05 – Lanterneiro:
        - realizar serviços de funilaria, desamassamento e consertos de carroceria de veículos automotores;
        - fazer soldas elétricas ou a oxigênio;
        - executar serviços relativos a pintura e polimento de veículos;
        - zelar pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;
    01.06 – Mecânico:
        - manter, reparar e conservar equipamentos e veículos;
        - proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas;
        - zelar pela conservação do equipamento usado;
    01.07 – Pedreiro:
        - executar tarefas de alvenaria e acabamento relativos a edificações;
        - executar trabalhos de reparo e reforma em construções;

01.08 – Pintor:
- raspar e preparar paredes ou outras superfícies a serem pintadas;
- preparar e aplicar tinta, verniz, laca e substâncias similares para proteger ou decorar superfícies.

01.09 – Soldador:
- recuperar peças de máquinas e veículos automotores;
- zelar pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

01.10 – Torneiro:
- confeccionar e recuperar peças de máquinas, motores e equipamentos diversos, bem como braçadeiras e parafusos para construção;
- proceder à manutenção e conservação do equipamento sob sua responsabilidade.

02. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado.
03. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
04. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Fatores	Grau
Instrução: - quatro primeiras séries do primeiro grau	02
Experiência: - 5 ou 6 anos de experiência interna na função ou experiência externa	04
Esforço mental: - tarefas rotineiras que requerem do ocupante esforço mental prolongado	03
Iniciativa: - tarefas com certa diversificação que requerem ocasionalmente a tomada de pequenas decisões sem base em decisões anteriores	04
Condições e ambiente de trabalho: -tarefas desenvolvidas em ambientes constantemente desfavorável de trabalho	04
Esforço Físico: - Tarefas que exigem um moderado esforço físico de forma continua, ocasionando fadiga no executante.	

ANEXO II
AGENTE FUNERÁRIO II

GH: VI
PONTOS: 192

Atribuições:

01.Executar tarefas referentes à organização e realização de funerais;
02 – vender urnas funerárias;

03 – providenciar os preparativos, transportes e demais serviços necessários à realização ordenada do sepultamento;
04 – vestir corpos para sepultamento quando necessário;
05 – dispor o caixão no local determinado, colocando castiçais e adornos florais;
06 – providenciar e/ou transportar o caixão no carro fúnebre até o cemitério, assegurando a perfeita e ordenada realização do funeral;
07 – dirigir o carro fúnebre;
08 – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Fatores	Grau
Instrução: - quatro primeiras séries do primeiro grau	02
Experiência: - 3 a 6 anos de experiência interna na função ou experiência externa	03
Esforço mental: - tarefas rotineiras que requerem do ocupante esforço mental prolongado	03
Iniciativa: - tarefas diversificadas que requerem, com frequência, julgamento individual mais acentuado.	05
Condições e ambiente de trabalho: -tarefas desenvolvidas em ambientes constantemente desfavorável de trabalho, sujeitos a graves danos físicos.	06
Esforço Físico: - Tarefas que exigem acentuado esforço físico de forma ocasional, produzindo considerável fadiga no executante.	05

ANEXO III
AGENTE FUNERÁRIO III

GH: VI
PONTOS: 275

Atribuições:

01.Executar tarefas referentes à organização e realização de funerais;
02 – vender urnas funerárias;
03 – providenciar os preparativos, transportes e demais serviços necessários à realização ordenada do sepultamento;
04 – vestir corpos para sepultamento quando necessário;
05 – dispor o caixão no local determinado, colocando castiçais e adornos florais;
06 – providenciar e/ou transportar o caixão no carro fúnebre até o cemitério, assegurando a perfeita e ordenada realização do funeral;
07 – dirigir o carro fúnebre;
08 – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Fatores	Grau
Instrução: - quatro primeiras séries do primeiro grau	02
Experiência: - 5 a 6 anos de experiência interna na função ou experiência externa	04
Esforço mental: - tarefas rotineiras que requerem do ocupante esforço mental prolongado	03
Iniciativa: - tarefas diversificadas que requerem, com frequência, julgamento individual mais acentuado.	06
Condições e ambiente de trabalho: -tarefas desenvolvidas em ambientes constantemente desfavorável de trabalho, sujeitos a graves danos físicos.	06
Esforço Físico: - Tarefas que exigem acentuado esforço físico de forma ocasional, produzindo considerável fadiga no executante.	05

ANEXO IV
MOTORISTA III

GH: VII
PONTOS: 242

Atribuições:
01.Dirigir veículos leves e de carga;
02 – manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
03 – atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
04 – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Fatores	Grau
Instrução: - quatro primeiras séries do primeiro grau	02
Experiência: - 5 a 6 anos de experiência interna na função ou experiência externa	04
Esforço mental: - tarefas que apresentam maior grau de complexidade que requerem do executante esforço mental acentuado com atividades básicas de organização.	03
Iniciativa: - tarefas com certa diversificação que requerem, com freqüência a tomada de decisões sem base em decisões anteriores.	05
Condições e ambiente de trabalho:	

-tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho constantemente desfavorável de trabalho, sujeitos a graves danos físicos.	05
Esforço Físico: - Tarefas que exigem acentuado esforço físico de forma ocasional, produzindo considerável fadiga no executante.	05

ANEXO V

OPERADOR DE MÁQUINAS III

GH: VII
PONTOS: 253

Atribuições:

01.Dirigir e/ou operar máquinas de grande porte na execução de trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos;
02 – operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas;
03 – Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
04 – atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
05 – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Fatores	Grau
Instrução: - quatro primeiras séries do primeiro grau	02
Experiência: - 7 a 8 anos de experiência interna na função ou experiência externa	05
Esforço mental: - tarefas rotineiras com certo grau de complexidade que requerem do ocupante esforço mental mais prolongado.	04
Iniciativa: - tarefas com certa diversificação que requerem, com freqüência a tomada de decisões sem base em decisões anteriores.	05
Condições e ambiente de trabalho: -tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho com exposição mais freqüente a condições desfavoráveis, sujeitas a graves danos físicos.	05
Esforço Físico: - Tarefas que exigem acentuado esforço físico de forma ocasional, produzindo considerável fadiga no executante.	05

ANEXO VI

TELEFONISTA II

GH: V
PONTOS: 161

Atribuições:

01.Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone.
02 – manter atualizada relação de números de telefones dos diversos setores da Prefeitura.
03 – zelar pelo equipamento telefônico.
04 – prestar informações ao público em geral.
04 – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Fatores	Grau
Instrução: - quatro primeiras séries do primeiro grau	02
Experiência: - 5 a 6 anos de experiência interna na função ou experiência externa	04
Esforço mental: - tarefas rotineiras que requerem do ocupante esforço mental prolongado.	08
Iniciativa: - tarefas simples, mas que requerem, com freqüência a tomada de decisões sem base em decisões anteriores.	03
Condições e ambiente de trabalho: -tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho constantemente desfavorável de trabalho, sujeitos a graves danos físicos.	05
Esforço Físico: - Tarefas que exigem um pequeno esforço físico, produzindo no executante leve fadiga.	02

ANEXO VII

TECNICO DE NIVEL MÉDIO III

GH: VIII
PONTOS: 262

Atribuições:

01.Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de nível médio.

02 – orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionárioas;
03 – desenvolver atividades de programação em sua área de atuação;
04 – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Fatores	Grau
Instrução: - 2º grau com curso de especialização	05
Experiência: - 5 a 6 anos de experiência interna na função ou experiência externa	04
Esforço mental: - tarefas rotineiras com certo grau de complexidade que requerem do ocupante esforço mental prolongado.	04
Iniciativa: - tarefas com certa diversificação que requerem, ocasionalmente a tomada de pequenas decisões, sem base em decisões anteriores.	04
Condições e ambiente de trabalho: -tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho com condições ocasionalmente desfavoráveis.	02
Esforço Físico: - Tarefas que exigem um pequeno esforço físico, produzindo no executante leve fadiga.	02

ANEXO VIII

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
JORNADA SEMANAL DE 30 (TRINTA) HORAS		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
FM -01	Auxiliar de Serviços I	I
FM-02	Vigia	I
FM-03	Contínuo	I
FM-04	Auxiliar de Serviços II	II
FM-05	Atendente de Consultório Dentário	II
FM-06	Atendente de Enfermagem	II
FM-07	Oficial de Serviços I	III
FM-08	Apontador	III
FM-09	Telefonista I	III
FM-10	Desenhista	III
FM-11	Agente Funerário I	III
FM-12	Digitador	III
FM-13	Agente de Administração I	III
FM-14	Oficial de serviços II	IV
FM-15	Operador de Raio I	IV
FM-16	Agente de Administração II	IV
FM-17	Operador de Máquina I	IV
FM-18	Motorista I	IV
FM-19	Cadastrador	IV
FM-20	Auxiliar Técnico de Higiene Dental	IV
FM-21	Telefonista II	V
FM-22	Fiscal de Obras I	V
FM-23	Fiscal de Posturas I	V
FM-24	Fiscal de Rendas	V
FM-25	Fiscal de Saúde I	V
FM-26	Técnico de Nível Médio I	V
FM-27	Operador de Computador	V
FM-28	Operador de Máquinas II	V
FM-29	Oficial de serviços III	V
FM-30	Motorista II	V
FM- 31	Fiscal de Obras II	VI
FM-32	Fiscal de Posturas II	VI
FM-33	Fiscal de Rendas II	VI
FM-34	Fiscal de Saúde II	VI
FM-35	Agente de Administração III	VI
FM-36	Agente Funerário II	VI
FM-37	Programador	VI

FM-38	Técnico de Nível Médio II	VII
FM-39	Analista	VII
FM-40	Motorista III	VII
FM-41	Operador de Máquinas III	VII
FM-42	Técnico de Nível Médio III	VIII
FM-43	Agente Funerário III	VIII
FM-44	Fiscal de Rendas III	VIII
FM-45	Técnico de Nível Superior I	IX
FM-46	Técnico de Nível Superior II	X
FM-47	Técnico de Nível Superior III	XI

ANEXO IX

QUADRO DE ANÁLISE DAS CLASSES
CLASSIFICAÇÃO DAS CLASSES
GRUPOS HIERÁQUICOS

QUADRO DE ANÁLISE DAS CLASSES

CLASSES	INSTRUÇÃO		EXPERIÊNCIA		ESFORÇO MENTAL		INICIATIVA		CONDIÇÕES AMBIENTE TRABALHO		ESFORÇO FÍSICO		TOTAL DE PONTOS
	G	P	G	P	G	P	G	P	G	P	G	P	-
Vigia	1	16	1	14	1	9	1	8	2	5	1	2	54
Auxiliar de Serviço I	1	16	1	14	1	9	2	14	2	5	4	9	67
Atendente Consultório Dentário	2	29	1	14	2	17	2	14	2	5	2	4	83
Contínuo	2	29	1	14	1	9	1	8	2	5	2	4	69
Atendente de Enfermagem	2	29	1	14	2	17	2	14	1	3	1	2	79
Auxiliar de Serviço II	1	16	3	39	2	17	2	14	2	5	3	6	97
Oficial de Serviço I	2	29	2	24	2	17	2	14	3	7	3	6	97
Digitador	3	45	1	14	2	17	3	21	1	3	1	2	102
Agente de Administração I	3	45	1	14	2	17	3	21	2	5	1	2	104
Apontador	2	29	2	24	3	26	3	21	2	5	1	2	107
Telefonista	2	29	1	14	3	26	3	21	5	18	2	4	112
Oficial de Serviços II	2	29	3	39	2	17	3	21	3	7	3	6	
Desenhista	3	45	2	24	3	26	3	21	1	3	1	2	121
Agente Funerário	2	29	2	24	2	17	3	21	6	30	2	4	125
Operador de Raio X	4	74	2	24	1	9	2	14	4	12	1	2	135
Agente da Administração II	3	45	3	39	3	26	3	21	2	5	2	4	140
Operador de Máquinas I	2	29	4	63	2	17	3	21	3	7	3	6	143
Motorista I	2	29	4	63	2	17	3	21	3	7	3	6	143
Cadastrador	4	74	1	14	3	26	3	21	2	5	2	4	144

Auxiliar Téc. em Higiene Dental	3	45	2	24	4	43	4	35	3	7	3	6	160
Telefonista II	2	29	4	63	3	26	3	21	5	18	2	4	161
Fiscal de Obras I	4	74	1	14	3	26	4	35	3	7	3	6	162
Fiscal de Saúde I	4	74	1	14	3	26	4	35	3	7	3	6	162
Fiscal de Posturas I	4	74	1	14	3	26	4	35	3	7	3	6	162
Fiscal de Rendas I	4	74	1	14	4	43	3	21	3	7	3	6	165
Operador de Computador	4	74	2	24	4	43	3	21	1	3	1	2	167
Motorista II	2	29	4	63	4	43	3	21	3	7	3	6	169
Técnico Nível Médio I	5	112	1	14	3	26	3	21	2	5	2	4	182
Operador de Máquinas II	2	29	4	63	4	43	3	21	5	18	5	14	188
Fiscal de Obras II	4	74	3	39	3	26	4	35	4	12	3	6	192
Fiscal de Posturas II	4	74	3	39	3	26	4	35	4	12	3	6	192
Fiscal de Saúde II	4	74	3	39	3	26	4	35	4	12	3	6	192
Fiscal de Rendas II	4	74	3	39	4	43	4	35	3	7	3	6	204
Programador	5	112	2	24	4	43	4	35	1	3	1	2	219
Agente da Administração III	4	74	4	63	4	43	4	35	2	5	2	4	224
Analista	5	112	3	39	4	43	4	35	1	3	1	2	234
Técnico Nível Médio II	5	112	3	39	4	43	4	35	2	5	2	4	238
Fiscal de Rendas III	6	194	3	39	3	26	2	14	1	3	1	2	278
Técnico Nível Superior I	6	194	1	14	4	43	4	35	2	5	1	2	293
Técnico Nível Superior II	6	194	2	24	4	43	5	54	1	3	1	2	320
Técnico Nível Superior III	6	194	3	39	4	43	5	54	2	5	1	2	337

Anexo X
Classificação das Classes

GRUPOS HIERÁRQUICOS	CLASSES	PONTOS
I	Vigia	54
	Auxiliar de Serviços I	67
	Contínuo	69
II	Atendente de Consultório Dentário	83
	Atendente de Enfermagem	79
	Auxiliar de Serviços II	97
	Oficial de Serviços I	97
III	Agente de Administração I	104
	Digitador	102
	Apontador	107
	Telefonista	112
	Oficial de Serviços II	119
	Desenhista	121
	Agente Funerário	125
IV	Operador de Raio X	135
	Agente de Administração II	140
	Operador de Máquinas I	143
	Motorista I	143
	Cadastrador	144
	Auxiliar Técnico de Higiene Dental	160
V	Fiscal de Obras I	162
	Fiscal de Posturas I	162
	Fiscal de Rendas I	165
	Fiscal de Saúde II	162
	Operador de Computador	167
	Motorista II	169
	Técnico de Nível Médio I	182
	Operador de Máquinas II	188
VI	Fiscal de Obras II	192
	Fiscal de Posturas II	192
	Fiscal de Saúde II	192
	Fiscal de Rendas II	204
	Agente da Administração III	224
	Programador	219
VII	Analista	234

	Técnico de nível Médio II	238
VIII	Fiscal de Rendas III	278
IX	Técnico de Nível Superior I	293
X	Técnico de Nível Superior II	320
XI	Técnico de Nível Superior III	337

GRUPOS HIERÁRQUICOS	
GRUPOS HIERÁRQUICOS	**AMPLITUDE DE PONTOS**
I	35-70
II	71-100
III	101-130
IV	131-160
V	161-190
VI	191-230
VII	231-260
VIII	261-280
IX	281-305
X	306-328
XI	329-350

ANEXO XI

OFICIAL DE SERVIÇOS I

GH: III
PONTOS: 116
Regime jurídico: Estatutário e Celetista
Jornada da Trabalho: 08:00 (oito horas)
Forma de Progressão – Horizonte e vertical
Forma de recrutamento – amplo
Forma de seleção – prova prática

Fatores	Grau
Instrução: - quatro primeiras séries do primeiro grau	02
Experiência: - 1 a 2 anos de experiência interna na função ou experiência externa	02

Esforço mental: - tarefas rotineiras que requerem do ocupante esforço mental prolongado.	03
Iniciativa: - tarefas simples, mas que requerem, ocasionalmente, a tomada de pequenas decisões, sem base em decisões anteriores.	03
Condições e ambiente de trabalho: -tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho com exposição mais freqüente a condições desfavoráveis.	03
Esforço Físico: - Tarefas que exigem um moderado esforço físico, de forma contínua, ocasionando fadiga no executante.	04

ANEXO XII

OFICIAL DE SERVIÇOS II

GH: IV
PONTOS: 150
Regime jurídico: Estatutário e Celetista
Jornada da Trabalho: 08:00 (oito horas)
Forma de Progressão – Horizonte
Forma de recrutamento – limitado
Forma de seleção – prova prática

Fatores	Grau
Instrução: - quatro primeiras séries do primeiro grau	02
Experiência: - 3 e 4 anos de experiência interna na função ou experiência externa	03
Esforço mental: - tarefas rotineiras que requerem do ocupante esforço mental prolongado.	03
Iniciativa: - tarefas com certa diversificação que requerem ocasionalmente a tomada de pequenas decisões, sem base em decisões anteriores.	03
Condições e ambiente de trabalho: -tarefas desenvolvidas em ambiente constantemente desfavorável de trabalho.	04

Esforço Físico: - Tarefas que exigem um moderado esforço físico, de forma contínua, ocasionando fadiga no executante.	04